



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LE MUNICIPAL Nº. 1050/2018.

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial, no orçamento do Município de Apiacás, a fim de promover premiações como incentivo ao pagamento de IPTU em dia, e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado abrir no Orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Apiacás Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme determina o artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

03. Secretaria Mun. de Administração e finanças
001. Adm. Geral da Secretaria Mun. de Administração e finanças
04. Administração
123. Administração Financeira
0014. Gestão Administrativa e Financeira
2.121. Campanha IPTU Premiado
3.3.90-31. Premiações

Código Geral: 03.001.04.123.0014.2.121.3.3.90-31 R\$ 16.000,00

Fonte: 0.1.00.00.00. (Recursos Ordinários)

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e será deduzido o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) da seguinte funcional programática:

03. Secretaria Mun. de Administração e finanças
001. Adm. Geral da Secretaria Mun. de Administração e finanças
04. Administração
122. Administração Geral
0014. Gestão Administrativa e Financeira
2.022. Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Código Geral: 03.001.04.123.0014.2.022.3.3.90-14 R\$6.000,00

Fonte: 0.1.00.00.00. (recursos Próprios)

Código Geral: 03.001.04.123.0014.2.022.3.3.90-39 R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.00.00.00. (recursos Próprios)

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 27 de março de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal